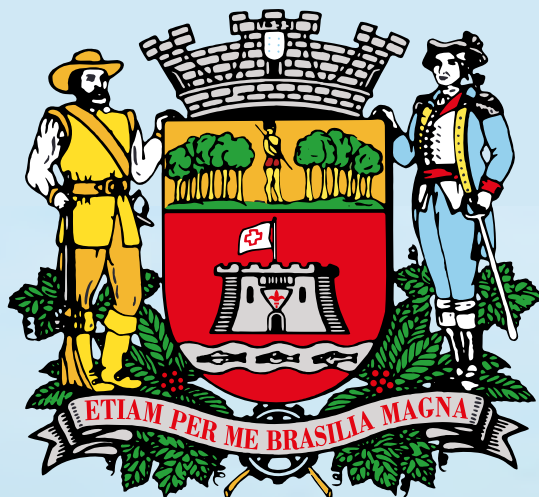


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

2ª EDIÇÃO DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO EXTRA 5533

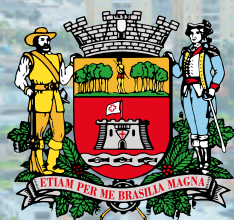
SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 07
Leis.....	07 a 09
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	09
Casa Civil.....	10
Governo e Finanças.....	11
Iprejun.....	11
Cijun.....	11 e 12
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	12
Fundação Casa da Cultura.....	12
Assistência e Desenvolvimento Social.....	12 e 13
Fumas.....	13
Decretos.....	14

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	14
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 210/2024

OBJETO: P.S. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CPAP E BIPAP - UGPS
RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: LOC STOCK MEDICAL LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - LOCAÇÃO - EQUIPAMENTO CPAP P/TRATAMENTO DA APNEIA DO SONO - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.1. do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da licitante habilitada vencedora.

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 02/10/2024 10:41:01.

Aberto prazo de 1 hora para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 02/10/2024 11:41:01

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 210/2024, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s) à empresa abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. - Itens:

1 - LOCAÇÃO - EQUIPAMENTO CPAP P/TRATAMENTO DA APNEIA DO SONO - Marca: RESMED - Valor Total: R\$ 14.280,00

2 - LOCAÇÃO BIPAP INVASIVO E NAO INVASIVO C/ MANUT. E ACESSÓRIOS - Marca: LOWENSTEIN MEDICAL - Valor Total: R\$ 27.399,84

Valor Total: R\$ 41.679,84 considerando o período de vigência de 12 (doze) meses.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0024433/2024. ASSINATURA: 03/10/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de SENSOR PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA, CATETER URETRAL HIDROFILICO. VALOR(ES):Item(ns): 1 - SENSOR PARA MEDICAO DE GLICEMIA:- TAMANHO PEQUENO (35MM X 5MM)-DESENVOLVIDO PARA MANTERSE NO BRAÇO POR ATE 14 DIAS-RESISTENTE A AGUA-COMPATIVEL COM LÉITOR FREESTYLE LIBRE- MARCA: ABBOTT - R\$ 349.9000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 8

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIRURGICA UNIAO LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0024433/2024. ASSINATURA: 04/10/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de SENSOR PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA, CATETER URETRAL HIDROFILICO. VALOR(ES):Item(ns):2 -CATETER-TIPO: URETRAL HIDROFILICO-INDICADO: FEMININO-MATERIAL: POLIURETANO ATÓXICO, HIPOALERGENICO E LUBRIFICAD-O-DESCRICAÇÃO: CALIBRE 12 (CH 12), DE USO UNICO, PARA CATETERIZACAO INTERMITENTE, BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSEP-TICA-UNIDADE: PECA-DIMENSOES: 4MM DE DIAMETRO EXTERNO-EMBALAGEM: INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PR-OCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO E DATA DE ESTERILIZACAO-CARACTERISTICAS ADICIONAIS:

PRONTO PARA USO, SEM NECESSIDA-DE DE MANUSEIO DE OUTROS DISPOSITIVOS, RESISTENTE A TORSOES.-COM ORIFICIOS POLIDOS-REGISTRO: ANVISA-VALIDADE: MINIMO DE 18 MESES APÓS DATA DE ENTREGA- MARCA: BD RTU - R\$ 11.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 2 - CATETER-TIPO: URETRAL HIDROFILICO-INDICADO: FEMININO-MATERIAL: POLIURETANO ATÓXICO, HIPOALERGENICO E LUBRIFICAD-O-DESCRICAÇÃO: CALIBRE 12 (CH 12), DE USO UNICO, PARA CATETERIZACAO INTERMITENTE, BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSEP-TICA-UNIDADE: PECA-DIMENSOES: 4MM DE DIAMETRO EXTERNO-EMBALAGEM: INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PR-OCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO E DATA DE ESTERILIZACAO-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA USO, SEM NECESSIDA-DE DE MANUSEIO DE OUTROS DISPOSITIVOS, RESISTENTE A TORSOES.-COM ORIFICIOS POLIDOS-REGISTRO: ANVISA-VALIDADE: MINIMO DE 18 MESES APÓS DATA DE ENTREGA- MARCA: BD RTU - R\$ 11.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. 4 - CATETER-TIPO: URETRAL-INDICACAO: MASCULINO-MATERIAL: POLIURETANO ATÓXICO, HIPOALERGENICO E LUBRIFICAD-O-DESCRICAÇÃO: CALIBRE 12 (CH12) LUBRIFICADO, DE USO UNICO PAR-A CATETERIZACAO INTERMITENTE-UNIDADE: PECA-DIMENSOES: DIAMETRO INTERNO 4 MM-EMBALAGEM: INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZAC-AO-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA USO, SEM NECESSIDA-DE DE MANUSEIO DE OUTROS DISPOSITIVOS, RESISTENTE A TORSOES.-COM ORIFICIOS POLIDOS-REGISTRO: ANVISA-VALIDADE: MINIMO DE 18 MESES APÓS DATA DE ENTREGA- MARCA: BD RTU - R\$ 12.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 4 - CATETER-TIPO: URETRAL-INDICACAO: MASCULINO-MATERIAL: POLIURETANO ATÓXICO, HIPOALERGENICO E LUBRIFICAD-O-DESCRICAÇÃO: CALIBRE 12 (CH12) LUBRIFICADO, DE USO UNICO PAR-A CATETERIZACAO INTERMITENTE-UNIDADE: PECA-DIMENSOES: DIAMETRO INTERNO 4 MM-EMBALAGEM: INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZAC-AO-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA USO, SEM NECESSIDA-DE DE MANUSEIO DE OUTROS DISPOSITIVOS, RESISTENTE A TORSOES.-COM ORIFICIOS POLIDOS-REGISTRO: ANVISA-VALIDADE: MINIMO DE 18 MESES APÓS DATA DE ENTREGA- MARCA: BD RTU - R\$ 12.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 8

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0024433/2024. ASSINATURA: 03/10/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de SENSOR PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA, CATETER URETRAL HIDROFILICO. VALOR(ES):Item(ns): 3 - CATETER-TIPO: URETRAL-INDICACAO: MASCULINO-MATERIAL: POLIURETANO ATÓXICO, HIPOALERGENICO E LUBRIFICAD-O-DESCRICAÇÃO: CALIBRE 08 (CH08): LUBRIFICADO, DE USO UNICO PARA CATETERIZACAO INTERMITENTE-UNIDADE: PECA-DIMENSOES: DIAMETRO INTERNO 3,3 MM-EMBALAGEM: INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PR-OCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO E DATA DE ESTERILIZACAO-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA USO, SEM NECESSIDA-DE DE MANUSEIO DE OUTROS DISPOSITIVOS, RESISTENTE A TORSOES.-COM ORIFICIOS POLIDOS-REGISTRO: ANVISA-VALIDADE: MINIMO DE 18 MESES APÓS DATA DE ENTREGA-MARCA: SPEEDICATH - R\$ 15.6000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 8

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CUBOMED COM. ATACADISTA DE PROD. P/ SAÚDE LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0024433/2024. ASSINATURA: 04/10/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de SENSOR PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA, CATETER URETRAL HIDROFILICO. VALOR(ES):Item(ns): 1 - SENSOR PARA MEDICAO DE GLICEMIA:- TAMANHO PEQUENO (35MM X 5MM)-DESENVOLVIDO PARA MANTERSE NO BRAÇO POR ATE 14 DIAS-RESISTENTE A AGUA-COMPATIVEL COM LÉITOR FREESTYLE LIBRE- MARCA: SENSOR FREESTYLE LIBRE / ABBOTT - R\$ 345.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 8



ADMINISTRAÇÃO

TRANSPORTES COMPRA DIRETA Nº 1055/2024.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0024433/2024. ASSINATURA: 04/10/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de SENSOR PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA, CATETER URETRAL HIDROFILICO. VALOR(ES):Item(ns): 3 - CATETER-TIPO: URETRAL-INDICACAO: MASCULINO-MATERIAL: POLIURETANO ATÓXICO, HIPOALERGENICO E LUBRIFICAD-O-DESCRICAO: CALIBRE 08 (CH08): LUBRIFICADO, DE USO UNICO PA-RA CATETERIZACAO INTERMITENTE-UNIDADE: PECA-DIMENSOES: DIAMETRO INTERNO 3,3 MM-EMBALAGEM: INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PR-OCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO E DATA DE ESTERILIZACAO-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA USO, SEM NECESSIDA-DE DE MANUSEIO DE OUTROS DISPOSITIVOS, RESISTENTE A TORSOES.-COM ORIFICIOS POLIDOS-REGISTRO: ANVISA-VALIDADE: MINIMO DE 18 MESES APÓS DATA DE ENTREGAMARCA: SPEEDICATH/ FABRICANTE: COLOPLAST - R\$ 15.6000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 8

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II E PRORROGAÇÃO IV, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 164/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: OCTAVIO MARASSUTTI COMERCIAL LTDA EPP. PROCESSO: 07.341-7/20. ASSINATURA: 04/10/2024. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 34.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS PESADOS, PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS. MODALIDADE: CONVITE Nº 34/2020. ASSUNTO: CORREÇÃO DA REDAÇÃO DA CLÁUSULA 2.1 E PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL, ADITAMENTO III E PRORROGAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 260/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, E ART. 65, INCISO I, "B" E § 1º, DA LEI FEDERAL 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: PROMAN MANUTENCAO SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME. PROCESSO: 09.279-3/22. ASSINATURA: 07/10/2024. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 285.600,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-ENFERMAGEM E HOSPITALARES DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2022. ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL, ACRÉSCIMOS AO OBJETO DO CONTRATO E PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31950/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SILVER DIST. E COM. MATS. PARASEGURANÇA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 490,00 OBJETO: AQUISIÇÃO CONECTOR RETO COM ROSCA 1" - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 1046/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31951/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 8.399,80 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR INTERMEDIÁRIO - UGSM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 COMPRA DIRETA Nº 1035/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31954/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: IDEALUX INDUSTRIA E COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA VALOR TOTAL R\$ 39600,00 OBJETO: AQUISICAO DE REFLETOR LED - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28483/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AGAPE MEDICAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1118,00 OBJETO: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, SERINGA DESCARTAVEL E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28484/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FARMA 2 PROD PARA SAUDE LTDA VALOR TOTAL R\$ 960,00 OBJETO: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, SERINGA DESCARTAVEL E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28485/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA VALOR TOTAL R\$ 5313,00 OBJETO: ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL, SERINGA PARA INSULINA E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28486/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA VALOR TOTAL R\$ 688,00 OBJETO: ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL, SERINGA PARA INSULINA E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28487/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DIEGO PAULO RAMOS ME VALOR TOTAL R\$ 112722,50 OBJETO: ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL, SERINGA PARA INSULINA E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28488/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AGAPE MEDICAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 494,00 OBJETO: ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL, SERINGA PARA INSULINA E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28489/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AGAPE MEDICAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 8878,00 OBJETO: ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL, SERINGA PARA INSULINA E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28490/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VALOR TOTAL R\$ 493,20 OBJETO: ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL, SERINGA PARA INSULINA E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28491/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HOSPILAR COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 711,68 OBJETO: ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL, SERINGA PARA INSULINA E OUTROS



ADMINISTRAÇÃO

DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28492/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HOSPILAR COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 6760,96 OBJETO: ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL, SERINGA PARA INSULINA E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28493/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 163,80 OBJETO: MATERIAIS HOSPITALARES (LÂMINA PARA MICROSCOPIA, PINÇA DE PL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28494/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2061,00 OBJETO: MATERIAIS HOSPITALARES (LÂMINA PARA MICROSCOPIA, PINÇA DE PL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28495/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA VALOR TOTAL R\$ 2988,00 OBJETO: MATERIAIS HOSPITALARES (LÂMINA PARA MICROSCOPIA, PINÇA DE PL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28496/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA VALOR TOTAL R\$ 1195,20 OBJETO: MATERIAIS HOSPITALARES (LÂMINA PARA MICROSCOPIA, PINÇA DE PL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28497/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1407,00 OBJETO: FORNECIMENTO MATERIAIS HOSPITALARES(CAMPO CIRURG.6CM 50X50CM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28498/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FARMA 2 PROD PARA SAUDE LTDA VALOR TOTAL R\$ 12680,00 OBJETO: FORNECIMENTO MATERIAIS HOSPITALARES(CAMPO CIRURG.6CM 50X50CM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28499/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DHOVE COMERCIAL IMP E EXP LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1575,00 OBJETO: FORNECIMENTO MATERIAIS HOSPITALARES(CAMPO CIRURG.6CM 50X50CM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28500/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DHOVE COMERCIAL IMP E EXP LTDA ME

VALOR TOTAL R\$ 125950,00 OBJETO: FORNECIMENTO MATERIAIS HOSPITALARES(CAMPO CIRURG.6CM 50X50CM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28501/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DHOVE COMERCIAL IMP E EXP LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 6362,70 OBJETO: FORNECIMENTO MATERIAIS HOSPITALARES(CAMPO CIRURG.6CM 50X50CM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28502/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CBS MEDICO CIENTIFICA LTDA VALOR TOTAL R\$ 2376,00 OBJETO: FORNECIMENTO MATERIAIS HOSPITALARES(CAMPO CIRURG.6CM 50X50CM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28503/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DHOVE COMERCIAL IMP E EXP LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 171,00 OBJETO: FORNECIMENTO MATERIAIS HOSPITALARES(CAMPO CIRURG.6CM 50X50CM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28504/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 3735,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES (SERINGA DESCARTAVEL, DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28506/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP VALOR TOTAL R\$ 131,40 OBJETO: PLACA DE FACHADA, TOTEM DE IDENTIFICACAO E OUTROS - RP - UGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28510/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JGN LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1190,00 OBJETO: LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO - RP DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 425/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28511/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HABILIDADE ESPORTE SERVICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 17868,00 OBJETO: MARMITEX E KITS LANCHE - RP DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28524/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MULTI AMBIENTAL SERV. E MÃO DE OBRA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 55500,00 OBJETO: PS DE LIMPEZA PÓS OBRAS DAS DEPENDÊNCIAS DE PRÓPRIOS MUNICIP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28525/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



ADMINISTRAÇÃO

(PMJ). CONTRATADA: MULTI AMBIENTAL SERV. E MÃO DE OBRA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 55500,00 OBJETO: PS DE LIMPEZA PÓS OBRAS DAS DEPENDÊNCIAS DE PRÓPRIOS MUNICÍPIOS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28876/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2240,00 OBJETO: MISTURA PARA PAO, MANTEIGA DE COCO, LEITE EM PO INSTANTANEO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28875/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 12393,00 OBJETO: LEITE DE COCO, MILHO VERDE EM CONSERVA E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28871/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 383940,00 OBJETO: CANJICA COZIDO A VAPOR, GRÃO DE BICO COZIDO A VAPOR E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28870/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RPA C.DE PRODUT. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 4197,20 OBJETO: CANJICA COZIDO A VAPOR, GRÃO DE BICO COZIDO A VAPOR E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28869/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BELAMESA COM. DE PROD. ALIMENT.EM GERAL LTDA VALOR TOTAL R\$ 5560,00 OBJETO: CANJICA COZIDO A VAPOR, GRÃO DE BICO COZIDO A VAPOR E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28868/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EMPORIO FAHL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 95683,00 OBJETO: MACARRÃO C/OVOS CABELO DE ANJO, MASSA ALIMENTÍCIA SECA P/SOP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28867/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HOUSI-IN ALIMENTOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 8424,00 OBJETO: OLEO DE GIRASSOL, 900 ML, CEBOLA TRITURADA SEM SAL E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28866/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 76388,50 OBJETO: OLEO DE GIRASSOL, 900 ML, CEBOLA TRITURADA SEM SAL E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28865/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 35360,00 OBJETO: OLEO DE GIRASSOL, 900 ML, CEBOLA TRITURADA SEM SAL E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28864/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 6950,00 OBJETO: CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO, DIVERSOS SABORES - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28863/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 28800,00 OBJETO: CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO, DIVERSOS SABORES - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28862/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ACUCAREIRA CAMPO FINO IND. DE IMP. E EXP. LTDA VALOR TOTAL R\$ 7200,00 OBJETO: AÇUCAR REFINADO, COCO RALADO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28861/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRESSENCIAL ASSES. E COMERC. DE ALIMENT. LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 26928,00 OBJETO: AÇUCAR REFINADO, COCO RALADO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28860/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BENE DIST. COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2400,00 OBJETO: AÇUCAR REFINADO, COCO RALADO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28859/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BENE DIST. COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 6345,00 OBJETO: AÇUCAR REFINADO, COCO RALADO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28858/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SÃO BRAZ S/A IND. E COM. DE ALIMENTOS VALOR TOTAL R\$ 25250,40 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LENTILHA, FLOCOS DE MILHO, AMARANTO E DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28857/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MAJO IND E COM DE PROD ALIM NAT LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 4142,00 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LENTILHA, FLOCOS DE MILHO, AMARANTO E DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28856/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MAJO IND E COM DE PROD ALIM NAT LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 4970,00 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LENTILHA, FLOCOS DE MILHO, AMARANTO E DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28855/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1927,60 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LENTILHA, FLOCOS DE MILHO, AMARANTO E DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2023.



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28854/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 451,60 OBJETO: GRÃO DE BICO, ERVILHA SECA, FEIJÃO BRANCO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28853/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BENE DIST. COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 469,50 OBJETO: GRÃO DE BICO, ERVILHA SECA, FEIJÃO BRANCO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28852/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 59360,00 OBJETO: GRÃO DE BICO, ERVILHA SECA, FEIJÃO BRANCO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28851/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 3150,00 OBJETO: FUBÁ DE MILHO, SEM GLUTEN, FARINHA DE TRIGO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 391/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28850/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: M ZAMBONI COM.E REPR.DE PROD ALIM E MERC GERAL EPP VALOR TOTAL R\$ 80,00 OBJETO: FUBÁ DE MILHO, SEM GLUTEN, FARINHA DE TRIGO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 391/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28849/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1248,00 OBJETO: FUBÁ DE MILHO, SEM GLUTEN, FARINHA DE TRIGO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 391/2023.

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO Nº 006/2024, de 13 de agosto de 2024

ÓRGÃO INTERESSADO: Unidade de Gestão de Educação.
OBJETO: "CONCURSO DE VÍDEOS BRINC@R.COM: BRINC@R EM FAMÍLIA": "Investigar, Conhecer e Combater o Aedes Aegypti"
DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no site www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta e acessar Consulta de Licitações - Concurso (grátis)) ou poderá ser adquirido no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, ala norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, pelos interessados, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).
INSCRIÇÕES: As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período compreendido entre o dia 09 de outubro de 2024 até às 23h59 do dia 10 de novembro de 2024, por meio do preenchimento e do envio de documentos junto ao Formulário Google Online, acessível através do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScvf5FPIHLTzX8OQV OUzVJsdXifPq7x3Gd8csFHfLBCTB1yXw/viewform>, em conformidade com o previsto no item 5 do Edital.

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

LEIS

LEI N.º 10.238, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Lei 8.355/2014, que regula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA), para adequações relativas à denominação de Unidade de Gestão; à Lei Federal 14.692/2023; e à descentralização da operação dos recursos do Fundo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de outubro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. A Lei Municipal nº 8.355, de 17 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 9º. O CMDCA está vinculado, para fins orçamentários, à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social." (NR)

(...)

"Art. 22. Constituem condições para financiamento de projetos pelo FMDCA:

(...)

V - observância das diretrizes contidas na Lei Federal nº 14.692, de 03 de outubro de 2023, na forma do Art. 2º da citada Lei, que acrescentou ao Art. 260 da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) os §§ 2º-A e 2º-B incisos, I a VII.

§ 1º. As condições para financiamento serão analisadas por Comissão composta por Conselheiros especialmente designados para este fim, cabendo às Diretorias Técnicas das Unidades de Gestão as análises das demais exigências legais, assim como a documentação apresentada pelos proponentes. (NR)

(...)"

"Art. 23. O Fundo Municipal fica vinculado à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, sendo atribuição exclusiva da Unidade de Gestão e Governo e Finanças a sua gestão contábil e financeira, respeitadas as prioridades definidas no planejamento anual, definido pelo CMDCA, no que tange à aplicação dos recursos. (NR)

Parágrafo único. Nos casos em que o CMDCA aprovar projetos e ações intrínsecos a outras Unidades de Gestão, com autorização da UGADS, poderão ser abertos créditos adicionais suplementares com recursos do Fundo em outros Órgãos do Poder Executivo Municipal para execução dos objetivos deliberados pelo Conselho." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 10.239, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Lei 6.929/2007, que denomina "PRAÇA JOSÉ PEDRO" área pública localizada na Rua Pedro Lessa, defronte do nº. 68, Jardim Santana, para substituir a planta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de outubro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º A planta integrante da Lei nº 6.929, de 22 de outubro de 2007, fica substituída pela planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

LEIS



LEI N.º 10.240, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Cria o **Programa JUNDIAÍ FEITO À MÃO**, que regulariza e organiza o artesanato.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de outubro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica criado o **Programa JUNDIAÍ FEITO À MÃO** que regulariza e organiza o artesanato no município de Jundiá, valorizando a cultura material, a economia criativa, bem como a identidade cultural e turística de nossa cidade como um instrumento de geração de emprego e renda para os artesãos do Município.

Parágrafo único. O **Programa** terá como critérios básicos:

- I. trabalhar exclusivamente com artesanato ou com trabalhos manuais artesanais, produzidos por artesãos residentes no município de Jundiá;
- II. trabalhar com a transformação da base seja industrial (peça ou matéria-prima comprada industrializada) ou não, em artesanato ou trabalhos manuais artesanais, utilizando a porcentagem mínima de 60% (sessenta por cento) de criação e transformação, utilizando técnicas artesanais feitas pelas mãos do artesão;
- III. o **Programa** seguirá as orientações da Base Conceitual do PAB – Programa de Artesanato Brasileiro e da Portaria nº 1007-SEI de 11 junho de 2018 do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços/Secretaria Especial das Microempresas, ou base vigente, no caso de atualização da legislação federal;
- IV. as feiras, exposições, mostras e eventos relacionados ao artesanato, organizadas pelo Município de Jundiá passam a compor o **Programa Jundiá Feito à Mão**.

Art. 2º - São objetivos do **Programa Jundiá Feito à Mão**:

- I. fomentar a atividade de artesanato no município de Jundiá;
- II. ser instrumento de geração de emprego e renda para os artesãos do município;
- III. oferecer novos e diversificados pontos para comercialização do artesanato jundiáense, tendo como principal ferramenta a organização de eventos, itinerantes e permanentes em diversos locais, incluindo Praça da Matriz, parques, festas, empresas, Paço Municipal, entre outros espaços, ampliando o número de locais para venda dos artesãos cadastrados;
- IV. gerir o espaço Jundiá Feito à Mão, espaço permanente de comercialização de artesanato dos artesãos vinculados ao **Programa**;
- V. incentivar a produção de souvenirs e lembranças relacionadas à identidade turística da cidade.

Art. 3º - É de competência exclusiva do Departamento de Fomento ao Turismo – Divisão de Artesanato, a coordenação do **Programa** desde o cadastro dos Artesãos da Unidade de Gestão de Agronegócio Abastecimento e Turismo - UGAAT, bem como, a promoção, fiscalização, coordenação e supervisão de feiras, Exposições e Eventos de artesanato realizados pelo **Programa JUNDIAÍ FEITO À MÃO**.

Parágrafo único. Para alcançar estes objetivos, caberá ao Departamento de Fomento o Turismo da UGAAT:

- I. disponibilizar área de inscrição para interessados em participar do **Programa** em sítio eletrônico do Departamento de Fomento ao Turismo;
- II. organizar a curadoria de seleção do **Programa**, podendo ser realizada por servidor ou contratada por meio de serviço de terceiros;
- III. aprovar a inclusão de artesãos no **Programa Jundiá Feito à Mão**;
- IV. ofertar pontos para comercialização da produção artesanal em Jundiá, coordenando convites, inscrições, sorteios de vagas por meio eletrônico e outras ações necessárias para a realização das feiras;
- V. fornecer crachás e placas de identificação aos artesãos cadastrados;
- VI. fiscalizar as atividades dos artesãos nas atividades do **Programa Jundiá Feito à Mão**;
- VII. realizar a comunicação oficial para com os artesãos;
- VIII. captar recursos de diferentes fontes para fomento à atividade de artesanato, capacitação, realização de eventos e para uso com foco em outros interesses diretos do **Programa**;
- IX. capacitar e oferecer oportunidades de capacitação aos artesãos cadastrados, bem como aqueles que tenham interesse em se cadastrar.

Art. 4º O **Programa** poderá firmar parcerias, convênios e acordos de cooperações técnicas e de qualificação com as unidades da Administração Direta e Indireta que atuem com o mesmo objetivo, ou ainda, com entidades privadas, instituições, escolas e universidades, que tenham interesses e condições recíprocas ou equivalentes, de modo a realizar um propósito comum, voltado ao interesse público.

Art. 5º As vagas em feiras, eventos e demais atividades do **Programa Jundiá Feito à Mão** serão cedidas, sem qualquer custo, pela Prefeitura do Município de Jundiá para os artesãos devidamente cadastrados no **Programa**.

Art. 6º Esta lei será regulamentada por Decreto, no que couber, especialmente quanto à coordenação, execução, acompanhamento e gestão do **Programa**, observando a legislação pertinente.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, bem como outros dispositivos prévios relacionados ao artesanato.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 10.241, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA UNIÃO DO POVO-ACUP**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA UNIÃO DO POVO-ACUP**, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEIS

LEI N.º 10.242, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Denomina “Praça Família & Pet SEBASTIÃO LEITE CHAVES” área pública no cruzamento da Av. Dr. Manoel Ildefonso Archer de Castilho com a Rua Alfredo Accorsi; e “Espaço Pet K9 ZEUS” a área ali existente destinada ao convívio entre tutores e animais de estimação (Parque da Represa).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “Praça Família & Pet SEBASTIÃO LEITE CHAVES” a área pública situada no cruzamento da Av. Dr. Manoel Ildefonso Archer de Castilho com a Rua Alfredo Accorsi, no Parque da Represa; e “Espaço Pet K9 ZEUS” a área ali existente destinada ao convívio entre tutores e animais de estimação, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



LEI N.º 10.243, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Denomina “Praça IVO SILVEIRA GUIMARÃES” área pública entre as ruas Carmela Nano e Roberto Carlos Zanni (Jardim América).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “PRAÇA IVO SILVEIRA GUIMARÃES” a área pública destinada a Sistema de Lazer localizada entre as ruas Carmela Nano e Roberto Carlos Zanni, no Jardim América, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



LEI N.º 10.244, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Cria a **Campanha de Conscientização sobre a Leucemia Viral Felina-FELV**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É criada a **Campanha de Conscientização sobre a Leucemia Viral Felina-FELV**, com o objetivo de promover ações educativas para informar a população sobre a transmissão, sintomas, formas de prevenção e tratamentos.

Art. 2º. São diretrizes da **Campanha**:

I - divulgação das formas de transmissão da FELV, que se dá principalmente pelo contato da saliva de um gato infectado com um saudável;

II - publicidade dos sintomas mais comuns da doença, como falta de apetite, febre e apatia;

III - incentivo à adoção de medidas de prevenção, como a vacinação e a castração, que inibem o comportamento agressivo dos gatos e os deixam mais caseiros;

IV - estímulo ao acompanhamento constante da saúde dos gatos por veterinário, a fim de possibilitar a rápida identificação de doenças.

Art. 3º. Vetado.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá promover ações de divulgação em rádios, televisões, jornais, mídias sociais, além de disponibilizar materiais informativos em unidades de saúde e escolas.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PORTARIA UGNJC Nº 40, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO DE SOUZA, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, combinado com o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0015317/2023,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 07 de outubro de 2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da 6ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos e Sindicâncias, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria UGNJC nº 32, de 02 de Junho de 2023, com fundamento no parágrafo único do art.148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, combinado com o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania



CASA CIVIL

DE: UGCC/GG
PARA: UGCC/DCP, após UGPS/GG
Ref. Processo SEI! nº PMJ.0035621/2024

Trata-se de pedido de Qualificação de Organização Social [1863809](#), formulado pela **SOC. CARIDADE DE MAR DE ESPANHA – STA. CASA DE MISERICÓRDIA**, através da *Unidade de Gestão da Promoção da Saúde*, que tem interesse na qualificação, uma vez que, em tese, poderá vir a firmar Contratos de Gestão na área de saúde, junto ao município de Jundiá, nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008, e da Lei Municipal nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017.

A *Unidade de Gestão de Promoção da Saúde* atesta, no documento [1876254](#), Processo Administrativo em epígrafe, que a **SOC. CARIDADE DE MAR DE ESPANHA – STA. CASA DE MISERICÓRDIA**, não logrou êxito na comprovação de documentação em atendimento aos requisitos da Lei Municipal nº 7.116/2008, art. 4º, inciso I, alínea “h”.

É o relatório.

Assim, com base na instrução dos autos, a qual acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, **INDEFIRO** o pedido formulado pela **SOC. CARIDADE DE MAR DE ESPANHA – STA. CASA DE MISERICÓRDIA**, CNPJ/MF nº 22.351.316/0001-60.

Publique-se.

À **Unidade de Gestão de Promoção da Saúde/GG**, para oficiar à Requerente.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DE: UGCC/GG
PARA: UGCC/DCP, após UGPS/GG
Ref. Processo SEI! nº PMJ.0036124/2024

Trata-se de pedido de Qualificação de Organização Social [1876178](#), formulado pela **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE**, através da *Unidade de Gestão da Promoção da Saúde*, que tem interesse na qualificação, uma vez que, em tese, poderá vir a firmar Contratos de Gestão na área de saúde, junto ao município de Jundiá, nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008, e da Lei Municipal nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017.

A *Unidade de Gestão de Promoção da Saúde* atesta, no documento [1876457](#), Processo Administrativo em epígrafe, que a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE**, não logrou êxito na comprovação de documentação em atendimento aos requisitos da Lei Municipal nº 7.116/2008, art. 4º, inciso I, alíneas “e” e “h”.

É o relatório.

Assim, com base na instrução dos autos, a qual acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, **INDEFIRO** o pedido formulado pela **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE**, CNPJ/MF nº 14.284.483/0001-08.

Publique-se.
À **Unidade de Gestão de Promoção da Saúde/GG**, para oficiar à Requerente.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DE: UGCC/GG
PARA: UGCC/DCP, após UGPS/GG
Ref. Processo SEI! nº PMJ.0035622/2024

Trata-se de pedido de Qualificação de Organização Social [1864026](#), formulado pelo **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, através da *Unidade de Gestão da Promoção da Saúde*, que tem interesse na qualificação, uma vez que, em tese, poderá vir a firmar Contratos de Gestão na área de saúde, junto ao município de Jundiá, nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008 e da Lei Municipal nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017.

A *Unidade de Gestão de Promoção da Saúde* atesta, no documento [1876240](#), Processo Administrativo em epígrafe, que o **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, não logrou êxito na comprovação de documentação em atendimento aos requisitos da Lei Municipal nº 7.116/2008, Art. 4º, inciso I, alínea “e”.

É o relatório.

Assim, com base na instrução dos autos, a qual acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, **INDEFIRO** o pedido formulado pelo **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, CNPJ/MF nº 47.078.019/0001-14.

Publique-se.

À **Unidade de Gestão de Promoção da Saúde/GG**, para oficiar à Requerente.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DE: UGCC/GG
PARA: UGCC/DCP, após UGPS/GG
Ref. Processo SEI! nº PMJ.0034955/2024

Trata-se de pedido de Qualificação de Organização Social, [1852205](#), formulado pelo **INSTITUTO DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA – INSTITUTO ESPERANÇA**, através da *Unidade de Gestão da Promoção da Saúde*, que tem interesse na qualificação, uma vez que, assim, poderá firmar Contratos de Gestão na área de saúde, junto ao município de Jundiá.

Nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008, e da Lei Municipal nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017, a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde atesta o cumprimento dos requisitos legais constantes no documento nº [1870104](#). Quanto ao aspecto jurídico, aplica-se o que foi analisado e decidido, entre outros, nos autos do Processo Administrativo nº 25.872-5/2017, que, em síntese, remete à análise da Unidade de Gestão requisitante e à legalidade atestada no Processo Administrativo nº 17.071-4/2017.

É o relatório.

Com base na instrução dos autos, a qual acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, **DEFIRO** o pedido formulado pelo **INSTITUTO DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA – INSTITUTO ESPERANÇA**, CNPJ/MF nº 10.779.749/0001-32, qualificando-a como **Organização Social na área de saúde para atuar no município de Jundiá**.

O **Requerente** deverá atentar-se ao contexto do disposto no Decreto Municipal nº 21.457, de 18 de novembro de 2008, alterado pelos Decretos Municipais nº 25.749, de 20 de maio de 2015, nº 27.036, de 25 de julho de 2017, nº 27.267, de 11 de janeiro de 2018, e nº 27.346, de 27 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

Expeça-se, oportunamente, o Certificado próprio.

À **Unidade de Gestão da Promoção da Saúde/GG**.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DE: UGCC/GG
PARA: UGCC/DCP, após UGPS/GG
Ref. Processo SEI! nº PMJ.0035056/2024

Trata-se de pedido de Qualificação de Organização Social [1853565](#), formulado pela **ASSOCIAÇÃO AMIGOS EM DEFESA DA VIDA (ADEV)**, através da *Unidade de Gestão da Promoção da Saúde*, que tem interesse na qualificação, uma vez que, assim, poderá firmar Contratos de Gestão na área de saúde, junto ao município de Jundiá.

Nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008, e da Lei Municipal nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017, a *Unidade de Gestão da Promoção da Saúde* atesta o cumprimento dos requisitos legais no documento [1870275](#). No que se refere ao aspecto jurídico, aplica-se o quanto analisado e decidido, dentre outros, nos autos do Processo Administrativo nº 25.872-5/2017, que, em síntese, remete à análise da Unidade de Gestão requisitante e à legalidade atestada no Processo Administrativo nº 17.071-4/2017.

É o relatório.

Assim, com base na instrução dos autos, a qual acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, **DEFIRO** o pedido formulado pela **ASSOCIAÇÃO AMIGOS EM DEFESA DA VIDA (ADEV)**, CNPJ/MF nº 20.556.657/0001-47, qualificando-a como **Organização Social na área de saúde para atuar no município de Jundiá**.

A **Requerente** deverá atentar-se ao contexto do disposto no Decreto Municipal nº 21.457, de 18 de novembro de 2008, alterado pelos Decretos Municipais nº 25.749, de 20 de maio de 2015, nº 27.036, de 25 de julho de 2017, nº 27.267, de 11 de janeiro de 2018, e nº 27.346, de 27 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

Expeça-se, oportunamente, o Certificado próprio.

À **Unidade de Gestão da Promoção da Saúde/GG**.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



GOVERNO E FINANÇAS

Unidade de Gestão Governo e Finanças
Edital nº 41, de 04 de outubro de 2024

460/2008.

Jundiá, 04 de outubro de 2024.
JONES HENRIQUE MARTINS
Gestor da Unidade de Gestão de Governo e Finanças

IPREJUN

Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Credenciamento
Processo nº 11.713-1/2020
Consignante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá, CNPJ 05.507.216/0001-61
Consignatário: Banco Digio S/A, CNPJ 27.098.060/0001-45
Objeto: Consignação em folha de pagamento de valores referentes a mensalidade em favor do consignatário e descontos de compromissos assumidos com a intermediação deste, por servidores ativos, inativos e pensionistas do consignante.
Vencimento: 30/09/2025
Fundamento Legal: Decreto 25.393 de 17 de novembro de 2014 e alterações posteriores. Ato Normativo nº 04 de 18 de março de 2015.
Publicado extrato de aditamento decorrente da cisão parcial do Banco Bradesco Financiamentos ao Banco Digio S/A.
Data de Assinatura: 01/10/2024

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 25 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN e a empresa NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Registro de preços para fornecimento de solução de expansão e atualização de rede sem fio, da marca ARUBA, composta por pontos de acesso wireless (Access Points - AP), softwares, licenças assistência e suporte técnico Onsite. **Processo Administrativo:** CIJ.00520/2024. **Licitação:** RCE nº 557/2024. **Modo de Disputa:** Aberto / **Formato:** Presencial. **Assinatura:** 04/10/2024. **Validade:** 04/10/2025.

Item	Descrição	Qtde.	Unidade de Medida	Valor unitário
01	Ponto de Acesso Wireless Indoor - ARUBA	100	Unidades	R\$ 5.343,58
02	Ponto de Acesso Wireless Outdoor - ARUBA	10	Unidades	R\$ 11.388,70
03	Injetor POE - ARUBA	50	Unidades	R\$ 889,53
04	Licença Adicional de AP para controladora - ARUBA	110	Unidades	R\$ 699,26
05	Consultoria Especializada Onsite - ARUBA	120	Horas	R\$ 628,00

Jundiá, 04 de outubro de 2024.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 26 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN e a empresa SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A. **OBJETO:** Registro de preços para fornecimento de solução de expansão e atualização de rede sem fio, da marca RUCKUS, composta por pontos de acesso wireless (Access Points - AP), softwares, licenças assistência e suporte técnico Onsite. **Processo Administrativo:** CIJ.00520/2024. **Licitação:** RCE nº 557/2024. **Modo de Disputa:** Aberto / **Formato:** Presencial. **Assinatura:** 04/10/2024. **Validade:** 04/10/2025.

Item	Descrição	Qtde.	Unidade de Medida	Valor unitário
06	Ponto de Acesso Wireless Indoor - RUCKUS	100	Unidades	R\$ 4.386,00
07	Ponto de Acesso Wireless Outdoor - RUCKUS	10	Unidades	R\$ 12.189,22
08	Injetor POE - RUCKUS	50	Unidades	R\$ 540,01
09	Licença Adicional de AP para controladora - RUCKUS	110	Unidades	R\$ 965,55

JONES HENRIQUE MARTINS, Gestor da Unidade de Gestão de Governo e Finanças do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0036492/2024, FAZ SABER que no período de 14 à 18 de outubro de 2024 estarão abertas as inscrições para o comércio eventual de FINADOS/2024, a ser realizado nos dias 01, 02 e 03 de novembro/2024.

1. DOS PONTOS PARA COMÉRCIO EVENTUAL

1.1. Serão autorizados, para o desenvolvimento do comércio eventual em instalações fixas com metragem de até 2m X 2m, 10 (dez) pontos nas proximidades do Cemitério Nossa Senhora do Desterro e 10 (dez) pontos nas proximidades do Cemitério Nossa Senhora do Monte Negro.

2. DOS PRODUTOS

2.1. Será permitida a venda dos seguintes produtos: Velas e Flores.
2.2. Será proibida a venda de qualquer outro produto.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico <https://bit.ly/EventualFinados2024> no período de 14 à 18 de outubro de 2024.

3.2. Poderão inscrever-se os interessados maiores de 18 (dezoito) anos, sendo apenas uma inscrição para cada cemitério público, com a apresentação dos seguintes documentos.

- Cópia do CPF ou do CNPJ/MEI;
- Cópia do RG;
- Uma foto 3X4 (recente);
- Cópia do comprovante de endereço.

4. DO SORTEIO

4.1 - O sorteio (incluindo lista de espera) dos nomes e pontos será realizado manualmente, no dia 24 de outubro de 2024, às 15h, no 8º andar - Ala Sul, Paço Municipal, Av. da Liberdade, s/nº, Jd. Botânico.

4.2- O inscrito deverá comparecer pessoalmente, ou por meio de representante, com 30 minutos de antecedência, no local indicado no item 4.1. Não será permitida a presença de acompanhante na sala do sorteio (auditório).

4.3- A porta do auditório será fechada às 15h, sem tolerância de atraso.

4.4 - Os sorteados deverão pagar a Taxa de Fiscalização da Licença de Comércio Eventual no valor de R\$ 497,09 (quatrocentos e noventa e sete reais e nove centavos), correspondente à 2.25 UFM's, conforme item 4.1 da tabela do Anexo III da Lei Complementar nº 460/2008 - Código Tributário Municipal.

4.5- Cada licenciado poderá contar com o auxílio de até 03 (três) ajudantes, maiores de 18 (dezoito) anos, sob sua responsabilidade.

5. DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento da Taxa deverá ser efetuado entre os dias 24 e 25 de outubro de outubro de 2024, nas agências bancárias, ou pelo aplicativo do banco, e, após o recolhimento, a guia deverá ser apresentada na Divisão de Fiscalização do Comércio, para juntada no processo administrativo do licenciamento.

6. DA ISENÇÃO

6.1. Conforme art. 223 da Lei Complementar nº 460/2008 encontram-se isentos do pagamento da taxa de comércio eventual: portadores de necessidades especiais, sexagenários, Microempreendedor Individual MEI, com atividade correlacionada ao presente edital e optante pelo Simples Nacional, instituições de assistência social ou educacional sem fins lucrativos e devidamente licenciadas no Município, na qualidade de agentes promotores de eventos com finalidade beneficente.

7 - DA DESISTÊNCIA

7.1. Em caso de desistência o sorteado deverá formalizar sua pretensão expressamente no processo administrativo no prazo de 24 horas após o sorteio, antes da emissão da guia.

7.1.1 O não atendimento à comunicação da prefeitura através de e-mail eletrônico e/ou telefonema, acarretará automaticamente a desclassificação do edital.

7.2. O não pagamento da taxa no prazo do item 5.1 acarretará automaticamente a desclassificação do sorteado.

7.3. Os pontos vagos serão destinados aos sorteados da lista de espera.

8. DAS PROIBIÇÕES

8.1. É proibida a utilização de extensões ou estruturas que excedam as medidas estabelecidas no item 1.1 do presente Edital, assim como a instalação de varais, caixotes, mesas auxiliares e lonas.

9. DAS PENALIDADES

9.1 A inobservância das disposições do presente Edital e pelo não atendimento imediato de notificação aplicam-se as seguintes sanções previstas no Código Tributário Municipal - Lei Complementar n.º 460, de 22 de outubro de 2008:

- multa de 05 (cinco) UFM's por ocorrência;
- revogação da licença.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, em conformidade com o artigo 219 "caput" e §2º da Lei Complementar n.º



CIJUN

10	Controladora SAAS Ruckus Cloud	01	Unidade	R\$ 35.600,00
11	Consultoria Especializada Onsite - RUCKUS	120	Horas	R\$ 414,14

Jundiá, 04 de outubro de 2024.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo I do CTO/AFS nº511/2023, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN e a empresa Net Telecom Informática Ltda. Processo SEI CIJ.01074/2023. Licitação pelo RCE nº 461/2023. Objeto: Prestação de serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE de implantação e contínuos na rede de telecomunicações de dados da Companhia de Informática de Jundiá, compreendendo a Interligação dos próprios Municipais, Órgãos e Espaços Públicos, incluindo o fornecimento de todos os materiais e equipamentos, tendo como pontos de partida os POPs (Point Of Presence - Ponto de Presença) do backbone da CIJUN, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I do contrato. R\$ 2.004.000,00 (dois milhões, quatro mil reais). Vigência: As PARTES resolvem prorrogar a vigência do CONTRATO pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 07 de novembro de 2024 e término em 07 de novembro de 2025. Assinatura: 04/10/2024.

Jundiá, 04 de outubro de 2024.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 281/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais: FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0007070/2024 para supressão de uma árvore na Rua 01, 249, Bairro Água Doce, foi deferido. FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa". Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 282/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais: FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0029690/2024 para supressão de uma árvore na Rua Egito, 144, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa". Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 283/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais: FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0036594/2024 para supressão de uma árvore na Rua Júlia Lopes de Almeida, 125, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa". Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 284/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais: FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0032993/2024 para supressão de uma árvore na Rua Pedro Luiz Lorenzetti, 43, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa". Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

OBJETO: Aquisição e distribuição de kits lanches para atender os servidores do Teatro Polytheama, Centro das Artes, Pinacoteca e Fábrica das Infâncias Japy, durante regime de horas extras. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 08:30 horas do dia 25 de outubro de 2024. Pregoeiro (a) responsável: ALINE UYARA DENÁRIO DIAS ROCCO

MARCELO PERONI
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

OBJETO: Aquisição de uma Lavadora de Alta pressão com Bico turbo. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 08:30 horas do dia 23 de outubro de 2024. Pregoeiro (a) responsável: JESSICA RODRIGUEZ SANTOS

MARCELO PERONI
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Resolução CMAS nº843 de 19 de setembro de 2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas de execução orçamentária e financeira do 2º trimestre de 2024 de contas oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social de Jundiá.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 19 de setembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas de execução orçamentária e financeira do 2º trimestre de 2024, de contas oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social de Jundiá, com o devido acompanhamento da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social,



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 19 de setembro de 2024.
Luiz Guilherme Fuschini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 844 de 19 de setembro de 2024

Dispõe sobre aprovação do comprovante de inscrição da SIEMENS FUNDAÇÃO BRASIL

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 19 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 9957 de 07 de junho e 2023, estabelece que compete ao CMAS - inscrever as organizações da sociedade civil e programas de assistência social no Município nos termos do Regimento Interno, das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e CMAS, e condicionando-a a frequência mínima em 75% das reuniões ordinárias do Conselho.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2024 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

SIEMENS FUNDAÇÃO BRASIL

I - de Atendimento – Entidade executa: : Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da Assistência Social (Programa Aprendiz SENAI – Jundiaí), com endereço na Rua Gerson Benedito de Assis, nº 281, Mezanino – Doca 37, Bairro do Engordadouro., Jundiaí/SP, CEP 13.213-082 e na Escola SENAI Conde Alexandre Siciliano, Rua Eng. Roberto Mange, nº 95 – Anhangabaú, Jundiaí/SP, CEP 13208-200, inserido na Proteção Social Básica.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 790/2023

Jundiaí, 19 de setembro de 2024.
Luiz Guilherme Fuschini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS 845 de 19 de setembro de 2024

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Cultural – INDESC

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 19 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 9957 de 07 de junho e 2023, estabelece que compete ao CMAS - inscrever as organizações da sociedade civil e programas de assistência social no Município nos termos do Regimento Interno, das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e CMAS, e condicionando-a a frequência mínima em 75% das reuniões ordinárias do Conselho.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2024 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Cultural – INDESC
Executa o seguinte serviço:

I - de Atendimento – Entidade executa: : Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da Assistência Social, com endereço na Rua da Saúde, nº 91 – Vianelo, Jundiaí/SP, CEP 13207-010, inserido na Proteção Social Básica.

Executa Serviço Complementar - Central de Atendimento do Cadastro Único – CADÚNICO com endereço na Avenida Henrique Andres, nº 579 – Centro, Jundiaí/SP, CEP 13201-049.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 783/2023

Jundiaí, 19 de setembro de 2024
Luiz Guilherme Fuschini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2023-2025

FUMAS

EDITAL nº 94, de 20 de setembro de 2024

TIAGO ADAMI, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo - SEI nº 864/2024; FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JARDIM SANTA GERTRUDES

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO SEI
ANA BEATRIZ CORREIA SANTOS	Rua Ricardo César Fávaro, nº 585	FMS 0000864/2024

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social- FUMAS
TIAGO ADAMI
Superintendente



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.507, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM KITS LANCHES PARA O SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 - PROCESSO SEI 36287/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.018 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 67.000,00 (SESSENTA E SETE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.04.122.0190.2109	GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIOS - CARTÓRIOS ELEITORAIS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	67.000,00
		TOTAL...R\$	67.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.04.122.0190.2109	GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIOS - CARTÓRIOS ELEITORAIS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	67.000,00
		TOTAL...R\$	67.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 589/2024, emitido em 07/10/2024;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVS. PROP. PUBLIC. LTDA;**
VALOR TOTAL: R\$ 272,00;
OBJETO: PUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL EM JORNAL;
COMPRA DIRETA nº 71/2024.

PODER LEGISLATIVO

PARTE B

LEI Nº 10.227, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Prevê salas de acolhimento para mulheres vítimas de violência nos serviços de saúde.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto parcial pelo Plenário em 1º de outubro de 2024, promulga os seguintes dispositivos da Lei em epígrafe:

Art. 1º Os serviços de saúde públicos e privados no Município disponibilizarão salas de acolhimento exclusivas para mulheres vítimas de violência.

§ 1º As salas de acolhimento devem ser espaços seguros, confortáveis e privativos, destinados ao atendimento integral e especializado às mulheres que tenham sido vítimas de violência física, psicológica, sexual, moral, patrimonial ou qualquer outra forma de violência.

§ 2º As salas serão equipadas com recursos adequados para proporcionar atendimento médico, psicológico e social às mulheres vítimas de violência, garantindo sua integridade física, emocional e social.

Art. 2º O atendimento prestado nas salas será realizado por profissionais capacitados e sensibilizados para lidar com casos de violência, respeitando a privacidade, autonomia e dignidade das mulheres atendidas.

(...)

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de outubro de dois mil e vinte e quatro (04/10/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

**29ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 18ª LEGISLATURA,
EM 16 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 18H30**

PAUTA

Item único: PROJETO DE LEI Nº 14.451 – FAOUAZ TAHA – Altera o Plano Diretor para incluir “carports” em áreas não computadas na taxa de ocupação.

Em 30 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Obs. O texto do Projeto de Lei acima mencionado encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Jundiaí:
www.jundiai.sp.leg.br

(extrato do Regimento Interno)
DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 213. A Audiência Pública destina-se a ouvida geral sobre proposições em trâmite interno.

§ 1º. (...)

§ 2º. Terão voz:

I – eleitores.

II – instituições públicas e privadas, através de representante legal ou emissário credenciado;

III – convidados oficiais;

IV – Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e titulares de cargos superiores da administração pública.

Para manifestações em nome de instituições, o representante deve estar munido de credencial. Basta um ofício da entidade informando o nome do representante. A falta de tal credencial não impede que a pessoa manifeste-se como “município”.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO